



**LEI MUNICIPAL Nº. 2.299/2010**

**“ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO A REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES, NO VALOR DE R\$260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei do orçamento em vigor no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados a reforçar através das suplementações orçamentárias, as seguintes dotações da Fundação Hospitalar Municipal João Henrique:

02.00 – Poder Executivo

04.01 – Fundação Hospitalar Municipal João Henrique

10.302.0045.2.149.319004 – Contratação por Tempo Determinado – R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

10.302.0045.2.149.339030 – Material de Consumo – R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito, referido no artigo anterior, serão provenientes do inciso III, do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, através das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – Poder Executivo

03.01 – Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas.

03.03.09.272.0069.2.0999.379999.....R\$260.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 05 de Novembro de 2.010.

  
**José Renato de Sousa**  
**PREFEITO MUNICIPAL**